



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – EDUR
E-mail: edur@ufrj.br Site: <http://r1.ufrj.br/edur/>

Edital de submissão de originais para publicação de *e-book* pela Edur

Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur

Visando difundir a atual política editorial e dar mais transparência à edição de livros, a Edur lança o presente edital, a fim de regulamentar a política de submissão de originais para o ano de 2020. Este edital busca atender à missão de preservar o pensamento humano, com o objetivo de registrar e transmitir o conhecimento produzido pela Universidade, com o compromisso de desenvolver a produção científica, técnica, filosófica e artística, por meio da publicação de livros em diversas áreas do conhecimento, primordialmente de caráter didático, científico e literário, além de obras relacionadas diretamente à história da UFRRJ e seu entorno.

Os originais submetidos à avaliação do corpo editorial da Edur devem ser inéditos, à exceção das obras destinadas à série Clássicos, entendendo-se por inéditas as obras que, na configuração submetida, não tenham sido publicadas (com ISBN ou ISSN) até a vigência deste edital.

Poderão inscrever-se professores, alunos, técnicos-administrativos, contratados de empresas terceirizadas, empregados públicos e autores externos à comunidade acadêmica da UFRRJ, em uma ou mais das modalidades apresentadas neste edital.

Os originais deverão ser submetidos, dentro do prazo previsto neste edital, exclusivamente pelo e-mail edur@ufrj.br, em formato “.doc” ou “.docx”. Neste documento não poderá haver qualquer espécie de identificação de autoria, sob pena de desclassificação. Os formulários de identificação constantes dos anexos deste edital deverão ser enviados no

mesmo e-mail de submissão dos originais em ato único e tempestivo, porém em arquivos separados dos originais submetidos. Os arquivos devem ser obrigatoriamente atualizados, sendo vedada qualquer alteração durante o processo de avaliação, sob pena de desclassificação.

No original submetido, não devem constar os nomes dos autores e organizadores, devendo, para fins de identificação, tais dados serem apresentados em formulário próprio (Anexo B). Mesmo se tratando de obra coletiva, os dados de identificação dos organizadores e autores de cada capítulo deverão constar em formulário próprio (Anexo B), não devendo aparecer nenhuma identificação no interior da obra.

A Edur não aceitará nenhum documento ou material que não esteja anexo ao e-mail no ato da inscrição.

A inscrição será confirmada posteriormente, via e-mail, juntamente com o número de identificação recebido pelo trabalho e pelo qual ele será identificado durante todo o processo seletivo.

Os originais submetidos deverão atender às normas de publicação especificadas no Anexo C do presente edital.

O autor deve ler atentamente os termos do contrato de direitos autorais constante no anexo D deste edital, com o qual concorda integralmente ao submeter sua obra.

1. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

O presente edital prevê a publicação de **4 (quatro)** obras em formato digital (*e-book*) que atendam ao perfil editorial definido pela Edur, de modo que as obras encaminhadas para publicação deverão se adequar às características de uma das séries apresentadas a seguir:

1.1. Série *Instituto Rural*: esta série prevê a publicação de obras coletivas organizadas a partir de uma temática específica e atual. A obra deve ser organizada de modo que os capítulos tenham ligação, não caracterizando apenas uma compilação de artigos isolados. Ao menos um dos organizadores precisa pertencer ao quadro docente da UFRRJ. Os autores dos capítulos, preferencialmente, devem ter titulação de doutor. Em caso de coautoria, basta que um dos autores tenha a titulação. A obra pode ter de 6 (seis) a 12 (doze) capítulos. A obra deve ter aproximadamente 60% de autores externos e 40% de autores vinculados à UFRRJ. O objetivo desta série é a difusão científica.

1.2. Série *Ementas*: esta série prevê a publicação de obras que atendam a demandas de disciplinas ministradas em nível de graduação na UFRRJ. A obra pode ter um único autor ou ser obra coletiva.

1.3. Série *Rural em Foco*: esta série contempla obras que abordem a UFRRJ em seus mais diversos aspectos.

1.4. Série *Clássicos*: esta série objetiva a publicação/adaptação de clássicos da literatura e são previstas ilustrações por meio de projeto de extensão desenvolvido junto à Edur, bem como comentários e observações críticas feitas pelo proponente.

1.5. Série *Teses*: esta série prevê a publicação de obras oriundas de pesquisas científicas de excelência que tenham significativa demanda de público leitor. Em caso de teses, não serão aceitos trabalhos no formato acadêmico. Adaptações na estrutura e na linguagem são necessárias. As normas para publicações estão definidas no Anexo C.

1.6. Série *Traduções*: esta série prevê a submissão de traduções de obras de relevância em diferentes áreas do conhecimento que ainda não foram publicadas em português. O proponente precisa submeter cópia das primeiras 30 (trinta) páginas dos originais em língua estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) e as 30 (trinta) primeiras páginas traduzidas, com propósito de avaliação. Sendo selecionada a obra, o proponente terá um prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do resultado deste edital para entregar todo o material traduzido. Junto aos originais, o proponente precisa submeter texto em que justifique a relevância da tradução, explore o caráter comercial da obra (existência de público leitor interessado), além de assinar declaração de que detém os direitos de tradução.

2. CALENDÁRIO: INSCRIÇÃO, JULGAMENTO E RESULTADOS

2.1. Inscrição: de 15 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020;

2.2. Os originais serão avaliados pelo Conselho Editorial da Edur, com auxílio de pareceristas *ad hoc*, que atribuirão o mérito acadêmico-científico, artístico ou cultural, conforme orientações deste edital;

2.3. Divulgação do resultado: 15 de outubro de 2020, no *site* da Edur: <http://r1.ufrj.br/edur/>

2.4. Prazo para interpor recurso: de 15 a 18 de outubro de 2020;

2.4.1. Os recursos deverão ser encaminhados para edur@ufrj.br, observando-se o prazo estabelecido no item 2.4;

2.5. Prazo para julgamento do recurso: 28 de outubro de 2020;

2.6. Divulgação do resultado final: 30 de outubro de 2020;

2.7. Não serão considerados os originais que chegarem à Editora após a data de encerramento

prevista no item 2.1 deste edital. A Editora não se responsabilizará por problemas de rede que não sejam decorrentes da própria instituição.

3. COMPROMISSOS DA EDUR

3.1. Após o período para o envio dos originais, o Conselho Editorial da Edur se reunirá para avaliação das obras com auxílio de pareceristas *ad hoc*.

3.2. Após a assinatura do contrato de direito autoral, prevista para o início do mês de janeiro de 2021, a Edur dará imediatamente início ao processo de editoração dos livros selecionados.

3.3. O lançamento das obras é previsto para ocorrer até dezembro de 2021. O prazo, porém, pode ser prorrogável em caso de necessidade.

4. COMPROMISSOS DOS AUTORES

4.1. Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Edur para apresentação de documentos e marcação da data para assinatura do contrato de direito autoral.

4.2. O contrato de direito autoral entrará em vigor na data de sua assinatura e assim continuará pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por novo instrumento contratual, por período igual e sucessivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes de seu término.

4.3. Uma vez assinado o contrato de direito autoral, o autor compromete-se com a Edur a estar disponível para fazer o acompanhamento da publicação: colaborar em todas as etapas em que for solicitado, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pela Edur, sanar todas as dúvidas com a Produção/Editoração sempre que for solicitado para tal, acompanhar provas, enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela Editora, na condição de autor e/ou organizador da obra. Caso isso não ocorra, a Edur fica desobrigada de cumprir os prazos inicialmente previstos ou de publicar a obra selecionada.

4.4. Após a publicação, o autor também se compromete a colaborar com a divulgação de sua obra: participar do evento de lançamento a ser realizado em acordo com a Editora, redigir *releases*, caso seja solicitado, para possível publicação em veículos de comunicação, informar à Edur quando da participação em outros eventos que julgar de interesse.

4.5. Caso a obra contenha ilustrações, o autor manterá os comprovantes de direito de uso de imagem, não bastando apenas citar as fontes de onde foram obtidas. Fica o autor ciente que o contrato de direito autoral a ser firmado com a UFRRJ contém cláusula em que o autor declara

que detém o direito de uso das imagens contidas nos originais e que responderá a qualquer processo judicial decorrente do uso dessas imagens, eximindo a UFRRJ de toda responsabilidade legal a esse respeito.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

5.1.1. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.1.2. contenham dado ou informação racista ou discriminatória;

5.1.3. violem qualquer lei ou normas éticas institucionais;

5.1.4. caracterizem plágio;

5.1.5. contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

5.2. No caso de fraude comprovada, o trabalho será excluído liminarmente do processo seletivo e a Edur terá o direito de substituir a obra selecionada pela subsequente.

5.3. Para todos os efeitos legais, os participantes do presente Edital declaram ser os legítimos autores das obras concorrentes, responsabilizando-se por todo o material textual e iconográfico apresentado e isentando a Edur de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

5.4. A submissão da obra deverá ser exclusiva ao presente Edital até a divulgação do resultado final, sob pena de exclusão da obra.

5.5. A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens nele contidos.

Yllan de Mattos Oliveira
Coordenador do Conselho Editorial
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO A
Anexo do Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE ORIGINAIS

DADOS DA OBRA

TÍTULO: _____

SUBTÍTULO: _____

Nº DE PÁGINAS DO ORIGINAL: _____

CATEGORIA EM QUE ELA SE INSERE NESTE EDITAL:

- 1.1 Série Instituto Rural
- 1.2 Série Ementas
- 1.3 Série Rural em Foco
- 1.4 Série Clássicos
- 1.5 Série Teses
- 1.6 Série Traduções

ÁREA DE CONHECIMENTO

- Ciências Exatas
- Ciências Biológicas
- Engenharias
- Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinar e outras áreas

DADOS DO PROPONENTE:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

CELULAR: _____

INSTITUIÇÃO À QUAL É VINCULADO: _____

TITULAÇÃO: _____

ÁREA: _____

QUANTO AO ORIGINAL SUBMETIDO, É:

- AUTOR;
- ORGANIZADOR.

Ao submeter a obra, declaro que li e concordo com os termos do Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur, especialmente de seu anexo D que trata do contrato de direitos autorais. Também declaro possuir toda a responsabilidade pela autoria dos originais submetidos ao concurso.

Em, ____/____/____.

(nome completo do proponente)

ANEXO B
Anexo do Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE ORGANIZADORES E AUTORES DE OBRAS
COLETIVAS**

TÍTULO DA OBRA:

SUBTÍTULO DA OBRA:

1º ORGANIZADOR: _____

2º ORG.: _____

3º ORG.: _____

4º ORG.: _____

5º ORG.: _____

(Caso haja mais organizadores, acrescente linhas)

TÍTULO DO 1º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 1: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 1: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 1: _____

TÍTULO DO 2º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 2: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 2: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 2: _____

TÍTULO DO 3º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 3: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 3: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 3: _____

TÍTULO DO 4º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 4: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 4: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 4: _____

TÍTULO DO 5º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 5: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 5: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 5: _____

TÍTULO DO 6º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 6: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 6: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 6: _____

TÍTULO DO 7º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 7: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 7: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 7: _____

TÍTULO DO 8º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 8: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 8: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 8: _____

TÍTULO DO 9º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 9: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 9: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 9: _____

TÍTULO DO 10º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 10: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 10: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 10: _____

TÍTULO DO 11º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 11: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 11: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 11: _____

TÍTULO DO 12º CAPÍTULO:

NOME DO 1º AUTOR DO CAP. 12: _____

NOME DO 2º AUTOR DO CAP. 12: _____

NOME DO 3º AUTOR DO CAP. 12: _____

(caso haja mais capítulos, acrescente linhas)

ANEXO C
Anexo do Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur

NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS

1. APRESENTAÇÃO

Os trabalhos devem ser apresentados em formato digital com extensão “.doc” ou “.docx”, sem identificação do autor ou organizador, em fonte Times New Roman, tamanho 12 (exceto citações longas, notas de rodapé, quadros, tabelas e legendas, que devem estar em fonte tamanho 10). As margens do texto devem estar justificadas a 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita), com espaço entre as linhas 1,5 (exceto citações longas, notas de rodapé, quadros, tabelas, legendas e a lista de referências, em que o espaço deve ser simples).

2. IDENTIFICAÇÃO

Na primeira página (folha de rosto) deverá constar apenas o título da obra.

3. ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Caso haja ilustrações (quadros, fluxogramas, fotografias, desenhos, gráficos, etc.) e tabelas, o título deverá constar antes do elemento, centralizado (fonte tamanho 12), introduzido de nome de especificação e número seguido de traço que introduz o título do elemento. Imediatamente abaixo do elemento deve constar a fonte de onde foi retirado (em tamanho 10). Ilustrações e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto, o mais próximo possível de onde serão mencionadas.

As tabelas devem ser apresentadas conforme padrão estabelecido pelo IBGE, sem linhas horizontais internas, sem linhas verticais e sem cores.

Caso haja equações e fórmulas, estas deverão ser devidamente numeradas, conforme exemplo a seguir:

$$X^2 + y^2 = z^2 \tag{1}$$

$$(x^2 + y^2) / 5 = n \tag{2}$$

4. CITAÇÕES

As citações deverão ser feitas no corpo do texto, conforme especificações da NBR 10520 de 2003 (ABNT). O rodapé deverá ser utilizado apenas para notas explicativas.

Citações de até três linhas devem constar no corpo do texto, entre aspas. Citações longas (com mais de três linhas) deverão estar recuadas quatro centímetros, em espaço simples entre linhas e fonte tamanho 10, sem adentramento de parágrafo e sem aspas. Recomenda-se variar a forma de apresentação das citações. Recomenda-se, ainda, mencionar sempre a página citada, mesmo em casos de paráfrase/citação indireta.

4.1. Citações de obras de um único autor:

De acordo com Simões (2005, p. 20), “texto, texto, texto, texto”.

Simões (2005, p. 33) afirma que “texto, texto, texto, texto”.

Conforme Simões (2005, p. 45), “texto, texto, texto, texto”.

“Texto, texto, texto, texto.” (SIMÕES, 2005, p. 57).

4.2. Citações de obras de dois ou três autores:

De acordo com Simões e Toledo (2010, p. 20), “texto, texto, texto, texto”.

Simões e Toledo (2010, p. 33) afirmam que “texto, texto, texto, texto”.

Conforme Simões e Toledo (2010 p. 45), “texto, texto, texto, texto”.

“Texto, texto, texto, texto.” (SIMÕES; TOLEDO, 2005, p. 57).

Obs.: Dentro dos parênteses, todas as letras dos nomes são maiúsculas e o “e” é substituído pelo ponto e vírgula.

4.3. Citações de obras de mais de três autores (et al.):

De acordo com Simões et al. (2015, p. 20), “texto, texto, texto, texto”.

Simões et al. (2015, p. 33) afirmam que “texto, texto, texto, texto”.

Conforme Simões et al. (2015, p. 45), “texto, texto, texto, texto”.

“Texto, texto, texto, texto.” (SIMÕES et al., 2005, p. 57).

4.4. Citações de citações (apud):

Quando houver a necessidade de citar uma citação feita pelo autor (o que ocorre quando não se tem acesso à obra original), utiliza-se o apud. Recomenda-se evitar esse tipo de citação sempre que possível.

Souza apud Simões et al. (2015, p. 44) afirma que “texto, texto, texto”.

“Texto, texto, texto.” (SOUZA apud SIMÕES et al. 2015, p. 44).

Obs.: no exemplo dado, o texto é escrito por Souza, mas foi obtido de uma citação feita por Simões et al. O livro a que se teve acesso foi o de Simões et al., e não o de Souza.

5. REFERÊNCIAS

As referências deverão ser feitas conforme especificações da NBR 6023 de 2003 (ABNT). Em caso de obra coletiva, deverá haver uma lista única de referências no final da obra, e não listas individuais ao fim de cada capítulo. A lista de referências deverá ser organizada em espaço simples entre linhas, com um intervalo de uma linha entre uma obra e outra, e deverá ser organizada em ordem alfabética. As margens da lista de referências não devem estar justificadas, devem apenas estar alinhadas à esquerda.

5.1. Obras com um único autor

ALVES, Rubem. **Ao professor, com o meu carinho**. Campinas, SP: Verus, 2004.

DEHAENE, Stanislas. **Os neurônios da leitura**. Tradução Leonor Scliar-Cabral. Porto Alegre: Penso/Grupo A, 2012.

GOMES, L. G. F. F. **Novela e sociedade no Brasil**. 3. ed. Niterói, RJ: EdUFF, 1998.

5.2. Obras com dois ou três autores

MASSINI-CAGLIARI, Gladis; CAGLIARI, Luiz Carlos. **O texto na alfabetização: coesão e coerência**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2001.

5.3 Obras com mais de três autores

DUBOIS, Jean et al. **Dicionário de Lingüística**. São Paulo: Cultrix, 1999.

URANI, A. et al. **Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 1994.

5.4. Artigos publicados em periódicos (digitais ou não)

MAIA, Marcus; LEMLE, Miriam; FRANÇA, Anieli Improta. Efeito Stroop e rastreamento ocular no processamento de palavras. **Ciências e Cognição**, Rio de Janeiro, ano 4, v. 12, p. 2-17, nov. 2007. Disponível em: <<http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v12/m347184.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2008.

MORAIS, José Junça de; ALEGRIA, Jesus; CONTENT, Alain. The relationships between segmental analysis and alphabetic literacy: an interactive view. **Cahiers de Psychologie Cognitive**, Marseille, v. 7, n. 5, p. 415-438, oct. 1987.

5.5. Capítulos de livros

KATO, Mary A. Aquisição e aprendizagem da língua materna: de um saber inconsciente para um saber metalingüístico. In: CABRAL, Loni G.; MORAIS, José. (Orgs.) **Investigando a linguagem**: ensaio sem homenagem a Leonor Sciar- Cabral. Florianópolis: Mulheres, 1999. p. 201-225.

ROCHA, M. O uso de corpora computadorizados no ensino de língua portuguesa: metodologia e avaliação. In: CABRAL, L. et al. (Orgs.) **Língua e ensino**: novas tecnologias. Blumenau, SC: Nova Letra, 2001. p. 137-155.

5.6. Teses e dissertações

PEÇANHA, Natália Batista. **“Precisa-se de uma criada estrangeira ou nacional para todo o serviço da casa”**: Cotidiano e agências de servidas/es domésticas/os no mundo do trabalho carioca (1880-1930). 2018. (Doutorado em História) - Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, 2018. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6341719. Acesso em: 07 abr. 2019.

5.7. Documentos legais

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 9 jun. 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: arte. Brasília: MEC; SEF, 1997.

5.8. Trabalhos apresentados em eventos

SOUZA, L. S.; BORGES, A. L.; REZENDE, J. O. Influência da correção e do preparo do solo sobre algumas propriedades químicas do solo cultivado com bananeiras. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS. 21., 1994. Petrolina. **Anais...** Petrolina: EMBRAPA, CPATSA, 1994. p. 3-4.

5.9. Filmes

CENTRAL do Brasil. Direção: Walter Salles Júnior. Produção: Martine de Clermont-Tonnerre e Arthur Cohn. Intérpretes: Fernanda Montenegro; Marília Pera; Vinicius de Oliveira; Sônia Lira; Othon Bastos; Matheus Nachtergaele e outros. Roteiro: Marcos Bernstein, João Emanuel Carneiro e Walter Salles Júnior. [S.l.]: Le Studio Canal; Riofilme; MACT Productions, 1998. 1 bobina cinematográfica (106 min), son., color., 35 mm.

ANEXO D
Anexo do Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur

CONTRATO DE DIREITOS AUTORAIS

Os autores, ao submeterem suas obras à Edur, se obrigam aos termos deste contrato, parte integrante do Edital n. 01 de 15 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento particular de acordo, de um lado, o submetente da obra, que se obriga frente à presença de eventuais coautores e declara possuir direitos bastantes para contratar, doravante denominado **AUTOR**, e do outro, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, sediada na Rodovia 465, KM 07, Seropédica (RJ), CEP 23.897-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05 neste ato representada por seu Reitor, Dr. Ricardo Luiz Louro Berbara, solteiro, portador da carteira de identidade nº 02.412.708-6 IFP/RJ, expedida em 11/06/1986, inscrito no CPF sob o nº 483.564.257-00, doravante denominada **UFRRJ**, resolvem celebrar o presente contrato, tudo de conformidade, no que couber, com a Lei n. 8666, de 21/06/93 e a Lei n. 9610, de 19/02/98 e demais legislação correlata, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a cessão gratuita à UFRRJ, pelo AUTOR, dos direitos patrimoniais sobre a OBRA submetida em cumprimento ao Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur, fornecendo entre outros, o direito de editar, publicar e comercializar a referida OBRA, com exclusividade, em português ou em qualquer outro idioma.

Parágrafo Primeiro: A UFRRJ poderá ceder a terceiros de sua livre escolha o direito de editar, publicar e comercializar a OBRA em outros idiomas, nas condições que vier a negociar de comum acordo com o AUTOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUTOR

O AUTOR declara que elaborou a obra submetida, doravante referida apenas como OBRA, e responde pela originalidade da mesma nos termos das leis que regem os direitos autorais do País, perante à UFRRJ, perante terceiros e eventuais prejudicados, arcando com todos os ônus decorrentes de plágio, contrafação e outras formas ilegais de reprodução do texto de outrem.

Parágrafo Primeiro: O AUTOR transfere para a UFRRJ os direitos de reprodução integral da(s) obra(s) listada(s) na Cláusula Primeira deste termo, para disseminação e distribuição com tiragem ilimitada, em meio impresso ou eletrônico, no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Segundo: O AUTOR obriga-se a colaborar, caso solicitado pela UFRRJ, na revisão das provas, fazendo-o no prazo estipulado, não podendo inserir alterações ou adições que modifiquem o texto, a não ser com a anuência da UFRRJ.

Parágrafo Terceiro: O AUTOR obriga-se a proceder à revisão da última prova e elaborar, com base em tal prova, o índice analítico da OBRA no prazo estabelecido pela UFRRJ.

Parágrafo Quarto: O AUTOR obriga-se a colaborar, caso solicitado pela UFRRJ, na redação de uma sinopse, fazendo-a em prazo estipulado pela UFRRJ.

Parágrafo Quinto: O AUTOR poderá fazer emendas e alterações nas edições sucessivas da OBRA, em conformidade com o disposto no artigo 66 e parágrafo único da lei nº 9.610/98.

Parágrafo Sexto: Fica o AUTOR, desde já, impedido de contratar com terceiros nova edição da OBRA ou dela dispor no todo ou em parte enquanto não estiverem esgotados os exemplares que a UFRRJ publicará nos termos deste contrato.

Parágrafo Sétimo: Por este instrumento, o AUTOR compromete-se com a UFRRJ a tomar parte nos eventos de divulgação da OBRA.

Parágrafo Oitavo: O AUTOR, que não se encontrar diretamente vinculado à UFRRJ, obriga-se a preencher uma ficha de cadastro, parte integrante deste contrato, comprometendo-se a manter as informações solicitadas permanentemente atualizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UFRRJ

A UFRRJ se compromete a publicar a OBRA, em forma de livro impresso e/ou eletrônica, em estilo que julgue adequado no que se refere a formato, impressão e apresentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a produção editorial e gráfica, em todas as suas etapas, assim como a determinação da tiragem, o estabelecimento do preço de vendas e a definição da política de comercialização da OBRA.

Parágrafo Primeiro: Em caso de livro impresso, A UFRRJ fixa em 300 (trezentos) exemplares a tiragem de cada edição, da qual a UFRRJ fará, caso lhe seja conveniente, reimpressões e edições subsequentes.

Parágrafo Segundo: A UFRRJ se obriga a fornecer ao AUTOR de livro impresso, livre de qualquer ônus, um número de exemplares correspondente a 10% (dez por cento) da tiragem de cada impressão ou reedição da OBRA.

Parágrafo Terceiro: A UFRRJ reserva ao AUTOR o direito de adquirir a quantidade de exemplares que este desejar, com um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço de capa.

Parágrafo Quarto: Da quantidade total de cada edição da OBRA impressa serão retirados 15 (quinze) exemplares: 05 (cinco) destinados a divulgação por parte e com exclusivo critério do AUTOR; e 10 (dez) à divulgação da OBRA segundo critério exclusivo da UFRRJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AUTORAL

Parágrafo Primeiro: Ficam desde já cedidos pelo AUTOR à UFRRJ os possíveis direitos patrimoniais das possíveis emendas, alterações ou acréscimos que venham a ser incorporados à OBRA para fins de reedição ou de reimpressão.

Parágrafo Segundo: O AUTOR declara que detém o direito de uso das imagens contidas nos originais e que responderá qualquer processo judicial decorrente do uso dessas imagens, eximindo a UFRRJ de toda responsabilidade legal a esse respeito.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato obriga as partes por si, seus herdeiros e seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRA

Considera-se esgotada a edição da OBRA impressa quando a UFRRJ não dispuser em seu estoque mais que 20 exemplares e não haja interesse em fazer novas reimpressões do livro.

Parágrafo Primeiro: É facultado à UFRRJ, mediante prévio aviso por escrito ao AUTOR, reimprimir as edições da obra, objeto deste contrato, em tantos exemplares quantos, ao seu exclusivo critério, considerar indicados para atender à demanda do mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e assim continuará pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por novo instrumento contratual, por período igual e

sucessivo de 3 (três) anos, caso as partes não se manifestem em sentido contrário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes de seu término ou que qualquer das prorrogações.

Parágrafo único: Em caso de reimpressão do livro ou publicação de nova edição, a contagem do prazo reiniciará a partir da data da nova impressão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O AUTOR poderá, antes que seja feito o pedido de ISBN da respectiva OBRA, dar por findo o presente contrato, independentemente de qualquer justificativa e sem qualquer penalidade, desde que o faça mediante aviso por escrito.

Parágrafo Primeiro: Após o período estabelecido no caput, a rescisão do contrato por iniciativa do AUTOR só se fará mediante autorização do Conselho Editorial da Edur.

Parágrafo Segundo: É facultada à UFRRJ a rescisão deste contrato a qualquer tempo, independentemente de qualquer justificativa e sem qualquer penalidade,

Parágrafo Terceiro: Caso o contrato seja rescindido na hipótese do parágrafo primeiro desta cláusula, fica ressalvado o direito da UFRRJ, a seu único e exclusivo critério, de continuar comercializando o estoque remanescente da OBRA, nas mesmas condições deste instrumento contratual, pelo prazo de 1 (um) ano, ou retirá-la do mercado, não incidindo, nesta última hipótese, quaisquer direitos autorais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Nos termos do artigo 109 inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, o autor submete sua OBRA à Editora da UFRRJ para participar da seletiva de obras a que se refere o Edital n. 01 de 15 de maio de 2020 da Edur.